



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei nº 1.547/92

"AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO (LOTE)"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faço Saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BAIIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, Autorizado à Doar à Senhora ISABEL DOS SANTOS FARIAS, o Lote nº 10 (Dez) da Quadra nº 09 (Nove), Localizado à Rua Álvaro Nunes Ferreira, no Bairro Santa Mônica (Mutirão II), Perímetro Urbano dessa Cidade, com 202,80 M-2 (Duzentos e Oito Metros e Oitenta Centímetros Quadrados), confrontando-se com os Lotes de nºs 05, 09 e 11 da mesma Quadra, para que a mesma possa Construir e/ou Edificar a sua Casa de Residência;
- Art. 2º - Fica Estabelecido o Prazo de 02 (Dois) Anos para o Início e o Término da Construção e/ou Edificação sobre o Terreno (Lote), objeto desta Doação;
- Art. 3º - Findo o Prazo Estabelecido no Art. 2º desta Lei e não sendo concretizado o objetivo da Doação, o Lote citado no Art. 1º desta Lei, será Reincorporado ao Patrimônio Público do Município de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo;
- Art. 4º - Esta Lei entra em Vigor, na Data de sua Publicação, Revogadas as Disposições em Contrário.

Continua no Verso.....